



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 17/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/21, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 487/2020, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º A Lei Complementar nº 487, de 17 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2022, a FIEB passa a deter as seguintes unidades escolares, com a respectiva identificação:

I – Instituto Técnico de Barueri - ITB - Professora CRISTINA GOLDSTEIN BARREIROS – FIEB Unidade Aldeia da Serra;

II – Instituto Técnico de Barueri - ITB Professora DAGMAR RIBAS TRINDADE – FIEB Unidade Maria Cristina;

III – Instituto Técnico de Barueri - ITB Professora MARIA THEODORA PEDREIRA DE FREITAS – FIEB Unidade Alphaville;

IV – Instituto Técnico de Barueri - ITB Professora MARIA SYLVIA CHALUPPE MELLO – FIEB Unidade Engenho Novo;

V – Instituto Técnico de Barueri - ITB BRASÍLIO FLORES DE AZEVEDO – FIEB Unidade Jardim Belval;

VI – Instituto Técnico de Barueri - ITB Professor HERCULES ALVES DE OLIVEIRA – FIEB Unidade Mutinga;

VII – Instituto Técnico de Barueri - ITB Professor MUNIR JOSÉ – FIEB Unidade Jardim Paulista;

VIII – Instituto Técnico de Barueri - ITB Professor MOACYR DOMINGOS SAVIO VERONEZI – FIEB Unidade Parque Imperial.

IX – Instituto Técnico de Barueri – ITB Professor ANTONIO ARANTES FILHO – FIEB Unidade Parque Viana.”





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

“Art.76 Na ocorrência de vagas para os anos/séries do ensino regular, o preenchimento das mesmas se dará nos termos estabelecidos em Portaria editada pelo Superintendente da FIEB.

- I - (Revogado);
- II - (Revogado).
- §1º (Revogado).
- §2º (Revogado).”

“Art. 77 Na ocorrência de vagas para os anos/séries da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da FIEB, o preenchimento destas se dará nos termos estabelecidos em Portaria editada pelo Superintendente da FIEB.

- §1º (Revogado):
- I - (Revogado);
- II - (Revogado);
- III - (Revogado).
- §2º (Revogado).
- §3º (Revogado).
- §4º (Revogado).”

“Art. 80 Na ocorrência de vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica da FIEB, o preenchimento destas vagas se dará nos termos estabelecidos em Portaria editada pelo Superintendente da FIEB.”

“Art. 92

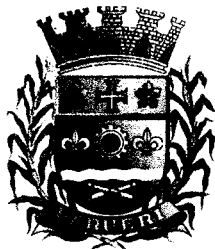
.....

.....

X – Unidades de Gestão Pedagógica Escolar:

- a) Instituto Técnico de Barueri - ITB - Professora CRISTINA GOLDSTEIN BARREIROS – FIEB Unidade Aldeia da Serra;
- b) Instituto Técnico de Barueri - ITB Professora DAGMAR RIBAS TRINDADE – FIEB Unidade Maria Cristina;
- c) Instituto Técnico de Barueri - ITB Professora MARIA THEODORA PEDREIRA DE FREITAS – FIEB Unidade Alphaville;
- d) Instituto Técnico de Barueri - ITB Professora MARIA SYLVIA CHALUPPE MELLO – FIEB Unidade Engenho Novo;
- e) Instituto Técnico de Barueri - ITB BRASÍLIO FLORES DE AZEVEDO – FIEB Unidade Jardim Belval;
- f) Instituto Técnico de Barueri – ITB Professor HERCULES ALVES DE OLIVEIRA- FIEB Unidade Jardim Mutinga;
- g) Instituto Técnico de Barueri - ITB Professor MUNIR JOSÉ – FIEB Unidade Jardim Paulista;





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

h) Instituto Técnico de Barueri - ITB Professor MOACYR DOMINGOS SAVIO VERONEZI – FIEB Unidade Parque Imperial.

i) Instituto Técnico de Barueri – ITB Professor ANTONIO ARANTES FILHO – FIEB Unidade Parque Viana.

XI – Unidades de Gestão Administrativa Escolar:

a) Instituto Técnico de Barueri - ITB - Professora CRISTINA GOLDSTEIN BARREIROS – FIEB Unidade Aldeia da Serra;

b) Instituto Técnico de Barueri - ITB Professora DAGMAR RIBAS TRINDADE – FIEB Unidade Maria Cristina;

c) Instituto Técnico de Barueri -ITB Professora MARIA THEODORA PEDREIRA DE FREITAS – FIEB Unidade Alphaville;

d) Instituto Técnico de Barueri - ITB Professora MARIA SYLVIA CHALUPPE MELLO – FIEB Unidade Engenho Novo;

e) Instituto Técnico de Barueri - ITB BRASÍLIO FLORES DE AZEVEDO – FIEB Unidade Jardim Belval;

f) Instituto Técnico de Barueri – ITB Professor HERCULES ALVES DE OLIVEIRA- FIEB Unidade Jardim Mutinga;

g) Instituto Técnico de Barueri - ITB Professor MUNIR JOSÉ – FIEB Unidade Jardim Paulista;

h) Instituto Técnico de Barueri - ITB Professor MOACYR DOMINGOS SAVIO VERONEZI – FIEB Unidade Parque Imperial.

i) Instituto Técnico de Barueri – ITB Professor ANTONIO ARANTES FILHO – FIEB Unidade Parque Viana.”

“Art. 143 Os alunos da Rede Municipal de Ensino residentes no bairro Jardim Maria Cristina, onde se localiza o Instituto Técnico de Barueri - ITB Professora DAGMAR RIBAS TRINDADE - FIEB Unidade Maria Cristina, terão acesso às vagas da referida Unidade Escolar, nos termos definidos por Portaria editada pelo Superintendente da FIEB.

§1º (Revogado).

§2º (Revogado).

I - (Revogado);

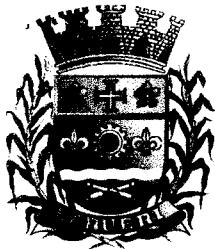
II - (Revogado).

§3º (Revogado).”

Art. 2º Ficam expressamente revogados na Lei Complementar nº 487, de 17 de junho de 2020, os artigos 78, 79 e 81.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 07 de dezembro de 2021.


Antonio Furlan Filho

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes

Secretária Legislativa

